

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL "GRUPO ROMA TRANSPORTES" AUTOS N.º 1001211-72.2017.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico AUTOS N.º 4708-48.2016.811.0003 CI: 825245 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 75.073.767/0001-40), TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA (05.502.842/0001-65), RODOROMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (19.225.832/0001-34), ROMAGRÃOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (19.210.455/0001-60), SENC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (15.242.416/0001-93), RFNC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (15.238.680/0001-53), TRR ROMA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA (37.511.136/0001-76) E RNC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (15.123.612/0001-49). ADOVADOS DA PARTE REQUERENTE: Antônio Frange Junior, OAB/MT 6.218, Verônica Laura de Campos Conceição, OAB/MT 7.950 ADMINISTRADOR JUDICIAL: TREVISAN & SALLES JÚNIOR ADOVADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.763.728/0001-45, representada por Tadeu Trevisan Bueno, OAB-MT 6.212. Endereço: Av. Presidente Marques nº 421, Quilombo, Cuiabá/MT. CEP - 78.045-175 - Telefone 65 - 3054 2406. FINALIDADE: FAZER SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania da 4ª vara cível, os autos acima a seguir resumido: TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA, TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA., RODOROMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., ROMAGRÃOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.; SENC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.; RFNC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.; TRR ROMA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA., e RNC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, ingressaram com pedido de recuperação judicial perante este juízo. Alegaram as requerentes em breve resumo que a Transportadora Roma foi fundada no início do ano de 1980 na cidade de Cascavel/PR. Com a ampliação da commodities soja nas áreas do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, a empresa viu grande oportunidade de negócio, razão pela qual passou a exercer suas atividades também na região, mais precisamente em Campo Grande/MS, e após em Rondonópolis/MT, tendo o maior fluxo de carga da região. Com a chegada da ferrovia, entre 2005 e 2010, houve uma mudança na logística da soja, razão pela qual ficou mais viável para a sociedade, estabelecer sua matriz no município de Rondonópolis -MT. Ocorre que apesar dos grandes investimentos, nos anos 2010 a 2016, as autoras vêm enfrentando grandes dificuldades, podendo-se afirmar que entre 2015 e 2016, vêm enfrentando uma das maiores crises em toda sua história, pois em decorrência da crise que assolou todo o ramo de transportes em todo o cenário nacional, trabalharam abaixo dos custos, com resultados abaixo do esperado, ao passo que tiveram que desligar até hoje mais de 100 colaboradores, ainda que busquem a reestruturação de suas atividades a todo momento. Cabe destacar que as candidatas a recuperandas possuem atividade plenamente viável, ao passo que contam com um quadro de funcionários composto por 450 colaboradores diretos, possuindo uma de 210 caminhões, além de possuírem agenciamento de cargas com mais de 20 mil caminhões cadastrados no sistema, efetuando o transporte de cargas para mais de 13 estados do território nacional, fazendo com que muitas famílias dependam direta e indiretamente do sucesso e da continuidade da empresa. Destaca-se que o Grupo Roma vem tentando saldar suas dívidas por diversos meios, mas com o tempo escasso e sem capital necessário para efetuar tais pagamentos, encontra-se assediado diretamente pelos cobradores de juros abusivos e ilegais. Enfatizaram que pretendem, através do processo de recuperação judicial, negociar o passivo junto aos fornecedores, reduzir o pagamento de juros abusivos, voltar a crescer, manter os empregos existentes e gerar vagas de trabalho. Asseguraram que possuem viabilidade econômica; que confiam em seu poder de reação para recuperar sua saúde financeira, manter empregos e geração de rendas para o Município; e que buscam com o processo recuperacional o fôlego que necessitam para atravessar a situação em que se encontram. Pleitearam o deferimento do pedido de recuperação judicial. Juntaram aos autos documentos. Requereram: a) seja deferido liminarmente o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das empresas devedoras nominadas no preâmbulo desta peça e outros pedidos. Atribuíram à causa o valor de R\$ 70.400.613,66. DECISÃO: Íntegra da decisão encontra-se nos autos do Processo Judicial Eletrônico acima indicado, no id. 5065243, proferida no dia 09/03/2017. Seu resumo, do ora necessário, segue: "Vistos e examinados. TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA, TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA., RODOROMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., ROMAGRÃOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.; SENC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.; RFNC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.; TRR ROMA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA., e RNC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos, ingressaram com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este Juízo, conforme termos da petição Num. 1398789. (...) DECIDO. 1. - DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PRÉVIA. (...) 2. - DO LITISCONSÓRCIO ATIVO. (...) Há, pois, uma clara dependência entre as empresas que, embora se mostrem juridicamente autônomas, compõem um só grupo econômico, de comum relação operacional e financeira, havendo nítida afinidade de questões por um ponto comum de fato e de direito, o que justifica o litisconsórcio. (...) Isto posto, admito o litisconsórcio ativo das empresas devedoras, podendo ocorrer a exclusão de alguma a qualquer momento processual, caso ocorra alteração na situação processual, com a apresentação de novos elementos. 3. - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (...) Preenchidos, portanto, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO ROMA TRANSPORTES e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. A)- DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Nos termos do disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio a empresa TREVISAN & SALLES JÚNIOR ADOVADOS ASSOCIADOS, representada pelo Dr. Tadeu Trevisan, para desempenhar o encargo de administradora judicial (CNPJ 21763728/0001-45 - Av. Presidente Marques nº 421, Quilombo, Cuiabá/MT. Cep - 78.045-175 - telefone 65 - 3054 2406). O valor e a forma de remuneração do administrador judicial serão fixados oportunamente (art. 24, Lei de Falências). B)- DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. (...) C)- DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou

execuções contra as devedoras, inclusive aquelas dos credores particulares dos sócios solidários, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. (...)Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). Acentuo que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente decisão, restabelecendo-se, após o decurso de tal prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independente de pronunciamento judicial. C.1)- DA CONTAGEM DO PRAZO. (...) Dado isso, delibero que a contagem do prazo de suspensão (180), bem como a contagem de todos os demais prazos processuais previstos na Lei 11.101/2005, deverá obedecer a regra do artigo 219, caput, do CPC, ou seja, contado em dias úteis. D)- DA EXCLUSÃO DO SPC E PROTESTOS. Conforme recente entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado de Mato Grosso, com o deferimento do processamento da recuperação judicial impõe-se a suspensão da negativação do nome das devedoras nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos. (...)E)- DA MANUTENÇÃO DE BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES NA POSSE DAS DEVEDORAS. Ante tais considerações, tendo em conta que no presente caso os bens móveis (caminhões) gravados com alienação fiduciária, ao que tudo indica, possuem total identidade com a atividade empresarial do grupo recuperando (transportadoras), determino que os mesmos sejam mantidos na posse do grupo devedor durante o prazo de blindagem. F)- DAS CONTAS MENSASIS.(...) V). G)- DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.(...) H)- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Segundo o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo devedor apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. I)- OUTRAS DETERMINAÇÕES.(...)”

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

GARANTIA REAL: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 138.484,70; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 342.025,20; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 636.359,40; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 483.188,80; BANCO SAFRA, R\$ 13.943,22; BANCO S A F R A , R\$ 19.200,00; BANCO SAFRA, R\$ 38.400,00; BANCO SAFRA, R\$ 208.592,56; BANCO VOLVO, R\$ 112.666,58; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 79.999,95; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 69.333,29; BANCO VOLVO, R\$ 63.999,96; BANCO VOLVO R\$ 63.999,96; BANCO VOLVO, R\$ 63.999,96; BANCO VOLVO, R\$ 63.999,96; BANCO VOLVO R\$ 63.999,96; BANCO RANDON, R\$ 10.500,00; BANCO SAFRA, R\$ 40.560,00; BANCO SAFRA R\$ 83.520,00; BANCO RANDON , R\$ 37.800,00; BANCO ITAU, R\$ 369.600,00; BANCO ITAU, R\$ 1.216.800,00; BANCO VOLVO, R\$ 422.500,00; BANCO ITAU, R\$ 826.630,50; BANCO VOLVO, R\$ 1.170.000,00; BANCO VOLVO, R\$ 2.730.000,00; BANCO BRADESCO, R\$ 20.700,00; BANCO BRADESCO, R\$ 113.652,00; BANCO RODOBENS , R\$ 39.380,00; BANCO RODOBENS, R\$ 63.461,57; BANCO RODOBENS, R\$ 148.050,00; BANCO SAFRA, R\$ 77.662,50; BANCO RODOBENS, R\$ 190.203,48; BANCO BRADESCO , R\$ 3.418.000,00; BANCO BRASIL, R\$ 666.666,70; BANCO BV FINANCEIRA, R\$ 481.250,00; BANCO PAN AMERICANO, R\$ 308.489,76; BANCO BRASIL, R\$ 1.208.333,33; BANCO BRASIL, R\$ 360.000,00; BANCO CARGILL R\$ 10.829.655,58; BANCO BRASIL, R\$ 1.392.991,45; BANCO BRASIL, R\$ 533.333,32; BANCO BRASIL R\$ 209.090,90; BANCO BRASIL, R\$ 1.983.333,24; BANCO ITAU, R\$ 1.350.000,00; BANCO DAYCOVAL, R\$ 1.500.000,00; BANCO ITAU, R\$ 1.199.999,97; BANCO SAFRA, R\$ 749.999,97; BANCO MERCANTIL, R\$ 2.000.000,00; BANCO SAFRA, R\$ 200.000,00; BANCO BRADESCO, R\$ 200.000,00; BANCO BRASIL, R\$ 500.000,00; BANCO BRASIL, R\$ 199.920,00; BANCO SAFRA R\$ 350.000,00; BANCO BRASIL, R\$ 220.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI , R\$ 7.250.000,00; QUIROGRAFÁRIO: ALTO DA COLINA TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.076,73; AREIAO VILA PRUDENTE COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.331,61; ASFRETE CUBATAO SP, R\$ 471.782,84; ASFRETE PARANAGUA PR, R\$ 42.197,93; ASFRETE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, R\$ 397,04; AUTO POSTO 040 LTDA, R\$ 12.023,40; AUTO POSTO FALCAO DO TERMINAL LTDA, R\$ 2.919,33; AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA, R\$ 1.489,25; AUTO POSTO FERNANDES E GESTINARI LTDA, R\$ 1.538,68; AUTO POSTO REI DA CASTELO III LTDA, R\$ 14.705,46; COMERCIO DE COMBUSTIVEL AFC LTDA, R\$ 19.748,08; JP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 13.064,36; NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 3.115,96; OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 47.105,52; POSTO 7 ARARAS LTDA, R\$ 13.992,38; POSTO LAGAMAR LTDA, R\$ 5.200,00; POSTO PAULISTA DE CANITAR LTDA, R\$ 1.239,20; POSTO RECREIO LTDA, R\$ 4.660,00; POSTO TAPERAO LTDA, R\$ 1.600,00; R C J COMBUSTIVEIS E DERIVADO DE PETROLEO LTDA, R\$ 1.579,45; TRANSPORTADORA CURCIO LTDA, R\$ 1.250,00; VR COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 3.720,00; AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, R\$ 31.410,64; CLL LEAL DE MIRANDA COMERCIO LTDA EPP, R\$ 15.314,83; ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SANTA RITA LTDA, R\$ 25.032,58; ASFRETE CUBATAO SP, R\$ 38.990,55; ASFRETE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, R\$ 2.535.440,75; ASSOCIACAO DOS OPERADORES DE POSTOS DE GASOLINA DE PONTA GROSSA, R\$ 38.143,77; AUTO POSTO APROMAN LTDA, R\$ 7.403,89; AUTO POSTO CATARINENSE LTDA, R\$ 26.266,24; AUTO POSTO CUIABA LTDA, R\$ 2.460,65; AUTO POSTO E TRANSPORTADORA SAVANA LTDA, R\$ 81.251,93; AUTO POSTO G10 LTDA, R\$ 50.162,12; AUTO POSTO PAVAO TATUI LTDA EPP, R\$ 2.456,41; AUTO POSTO PLANALTO LTDA, R\$ 94.285,29; AUTO POSTO TREVISAN LTDA, R\$ 2.100,00; AUTO POSTO XII DE OUTUBRO LTDA, R\$ 13.506,44; BRENLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 22.075,00; C C I COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ITAPORANGA LTDA, R\$ 29.394,27; CANDEIAS AUTO POSTO LTDA, R\$ 1.434,82; CM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 13.010,00; COMERCIAL CARVALHO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 4.950,00; COOPERCAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS CACOAL LTDA, R\$ 72.918,10; GRUPO SAO GABRIEL, R\$ 18.900,00; IRMAOS RUSSI LTDA, R\$ 194.011,34; IRMAOS RUSSI LTDA, R\$ 144.290,79; LELES E CRISTOVAO LTDA, R\$ 25.392,10; LESTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, R\$ 3.800,00; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 2.218,42; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 2.724,96; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 2.704,60; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 35.599,58; MIRIAN AUTO POSTO LTDA R\$ 31.955,03; NC AUTO POSTO LTDA, R\$ 6.390,00; NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 13.757,13; PEDROMAR TRANSPORTES LTDA, R\$ 17.961,50; PETROMIL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 1.200,00; PHJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 47.561,38; POSTO DE COMBUSTIVEL AREIA BRANCA LTDA R\$ 1.524,50; POSTO MANGUEIRAS LTDA, R\$ 22.500,00; POSTO NORTAO LTDA, R\$ 80.255,31; POSTO PRATAO LTDA, R\$ 1.215,56; POSTO RIO CUIABA LTDA, R\$ 12.730,00; POSTO SILOEIRO LTDA, R\$ 1.619,34; POSTO TAPERAO LTDA, R\$ 6.863,18; R E S COM E TRANSPORTES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 52.927,36; RC GIEQUELIN E CIA

LTDA, R\$ 44.635,00 , RODRIGO COSTA FEITOSA, R\$ 11.750,00; ROYAL COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 5.572,97; RUSSI TRANSPORTES LTDA, R\$ 29.610,08; SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA, R\$ 35.355,90; SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 101.909,88; SUCAL COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 12.014,42, TORREZAN AUTO POSTO LTDA, R\$ 6.200,00; VIEIRA E RANITE LTDA, R\$ 24.177,50, VIOLATO E CIA LTDA, R\$ 8.777,32; WJJ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 24.820,10, AUTO PECAS SHIGENAGA LTDA, R\$ 44.170,86; AUTO POSTO 2000 DE ITUVERAVA LTDA, R\$ 2.986,18; AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA, R\$ 2.040,92; AUTO SUECO CENTRO OESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, R\$ 38.950,69; AUTO TECNICA DIESEL LTDA, R\$ 4.920,00; CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA, R\$ 23.882,94; DIPECARR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA R\$ 71.802,41; DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA, R\$ 33.527,55; FRIO LAR REFRIGERACAO LTDA R\$ 3.050,00, J F FERRAMENTAS LTDA, R\$ 13.436,86; MIRIAN AUTO POSTO LTDA, R\$ 83.119,23; NC AUTO POSTO LTDA, R\$ 19.224,83; OXIGENIO CUIABA LTDA, R\$ 8.459,14; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA, R\$ 20.926,10; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 433.560,60; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 8.559,14; RAIZEN COMBUSTIVEIS AS, R\$ 681.566,40; RONDOFER COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE, R\$ 2.990,00; ROTA OESTE VEICULOS LTDA R\$ 2.225,36; SK AUTOMOTIVE SA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS, R\$ 7.538,34; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, R\$ 27.320,90; WILLIAN LONGUINHO BUENO 03847074164; R\$ 3.949,00; ALFA COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 2.432,86; ASFRETE PARANAGUA PR, R\$ 10.700,00; ASFRETE SERVICIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, R\$ 605.837,01; COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, R\$ 1.030,00; JMF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 4.845,88; JP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 18.522,55; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 3.041,68; MIRIAN AUTO POSTO LTDA, R\$ 7.985,54; OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 68.234,33; POSTO LAGAMAR LTDA, R\$ 21.537,56; BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 474.200,76; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, R\$ 172.362,60; SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA, R\$ 405.127,95; ADM AMIGOS DE CAMPOS NOVOS PAULISTA ADMINISTRACAO E COBRANCA DE TITULO , R\$ 6.390,53; ALFA COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 12.844,04; ANDRADE E URIAS LTDA, R\$ 3.398,00; AUTO POSTO PAULISTAO DE SANTA FE DO SUL LTDA, R\$ 4.552,93; AUTO POSTO PAULISTAO RUBINEIA LTDA R\$ 4.613,85; AUTO POSTO SAO JOSE LTDA, R\$ 951,09; CM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 2.912,29; COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 40.209,28; COMERCIO DE COMBUSTIVEL AFC LTDA, R\$ 15.088,00; FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA , R\$ 10.217,64; GRANDO E GROFF LTDA, R\$ 1.718,44; GUERRA E SILVA LTDA, R\$ 4.660,18; J A SOBRAL E CIA LTDA, R\$ 15.690,00; J LEAL E RIBEIRO LTDA, R\$ 9.596,01; JMF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 23.149,32; JN AUTO POSTO TANABI LTDA, R\$ 1.893,09; LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 13.223,52; LIMA E CAVALCANTI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 135.177,25; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 2.024,05; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 702,15; MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 5.441,18; MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 33.400,00; MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 8.644,91; MIRIAN AUTO POSTO LTDA, R\$ 18.909,25; NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 18.455,03; PETROMIL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 3.148,04; POSTO 7 ARARAS LTDA, R\$ 1.585,55; POSTO BEM VINDO LTDA, R\$ 3.172,38; POSTO DE SERVICOS BOM DESPACHO LTDA, R\$ 819,36; POSTO KIT BARAO LTDA - ME, R\$ 1.963,93, POSTO LAGAMAR LTDA R\$ 729,57; POSTO MANGUEIRAS LTDA, R\$ 2.894,53; POSTO MINAS GERAIS LTDA, R\$ 18.320,09; POSTO PAULISTA DE CANITAR LTDA, R\$ 104.639,16; POSTO RODRIGUES MACEDO LTDA, R\$ 913,93; POSTO SEABRA LTDA, R\$ 12.331,81; POSTO SEABRA LTDA, R\$ 2.384,57; POSTO SILOEIRO LTDA, R\$ 362,81; RC GIEQUELIN E CIA LTDA, R\$ 16.412,32; ROMA TRUCK CENTER LTDA, R\$ 3.084,74; SANTA RITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA, R\$ 1.299,06; SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA, R\$ 540,70; SM CUNHA E CIA LTDA, R\$ 2.182,00; SOBRAL E FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 6.800,00; SUPER POSTO BRASIL LTDA, R\$ 13.672,18; VICENTE LEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 2.454,30; VR COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 10.039,46; VRL NORONHA LTDA, R\$ 2.492,75; AGUILERA AUTO PECAS LTDA, R\$ 10.899,98; AUTO CAMPO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, R\$ 3.160,68; AUTO PECAS SHIGENAGA LTDA, R\$ 26.066,35; AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA, R\$ 3.242,67; AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA, R\$ 1.804,05, AUTO POSTO PAULISTAO DE SANTA FE DO SUL LTDA, R\$ 8.673,02; AUTO POSTO PAULISTAO RUBINEIA LTDA, R\$ 6.809,07; AUTO POSTO PRB LTDA, R\$ 10.052,96; AUTO POSTO SERTANEJO DE ANDRADINA LTDA, R\$ 4.488,68; AUTO SUECO CENTROOESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, R\$ 1.070,99; AUTO SUECO CENTROOESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, R\$ 2.454,66; AUTO SUECO CENTROOESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, R\$ 6.624,81; AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA , R\$ 1.423,50; CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A, R\$ 430.000,00; DELGADO E MANTELLI LTDA, R\$ 3.698,80; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, R\$ 15.062,50; EXTINPAULO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, R\$ 4.330,58; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA R\$ 4.526,05, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO AS, R\$ 8.121,44, J VISANI E CIA LTDA, R\$ 1.900,14, KAMPAI MOTORS LTDA, R\$ 4.271,88; LAMINADOS GF LTDA R\$6.169,97; LOCOMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTEIS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 13.388,37, MACEDO E SOUZA LTDA, R\$ 1.962,80, MARONESI E MARONESI LTDA, R\$ 25.930,00; NR ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA R\$ 6.555,36; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A R\$ 1.620,00; SK AUTOMOTIVE SA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS R\$ 12.946,45; SUCAL COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 50.045,98; TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA , R\$ 2.839,09; BANCO ITAU, R\$ 100.000,00; ELISA MARIA LANZILLOTI, R\$ 2.186.740,80, BANCO SAFRA, R\$ 70.000,00; BANCO SAFRA, R\$ 400.000,00, BANCO BRADESCO, R\$ 200.000,00, BANCO BRADESCO, R\$ 200.000,00; BANCO SAFRA, R\$ 1.200.000,00, BANCO BRADESCO, R\$ 270.000,00; BANCO BRADESCO, R\$ 180.000,00; BANCO BRASIL, R\$ 10.000,00; BANCO ITAU, R\$ 3.000.000,00; BANCO ITAU, R\$ 180.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI R\$ 70.000,00, MERCEDES PERES ZORATTO, R\$ 561.272,63; SIVAL ZORATTO R\$ 50.000,00, BANCO DAYCOVAL, R\$ 27.900,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, R\$ 150.000,00; BANCO SAFRA, R\$ 70.000,00; BANCO BRADESCO, R\$ 150.000,00; BANCO ITAU, R\$ 27.000,00; UNIK S.A R\$ 92.929,91, UNIK S.A R\$ 304.000,78; UNIK S.A, R\$ 13.516,33; UNIK S.A, R\$ 6.789,01. ME E EPP: JULIANA VINHAL DE SANTANA SILVA EIRELI - EPP, R\$ 3.540,00; AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA ME, R\$ 21.077,98; CANAA COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 9.297,71; SAO JOSE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME, R\$ 24.130,92; AUTO POSTO

CAMINHONEIRO LTDA ME, R\$ 42.560,98; AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA ME, R\$ 3.457,00; AUTO POSTO TAPAJOS LTDA EPP, R\$ 18.414,86; COMERCIO DE COMBUSTIVEL OURO VERDE LTDA EPP, R\$ 7.500,00; IVAIR GRANADO BARREIRA EIRELI, R\$ 1.680,50; J P TRANSPORTADORA LTDA EPP, R\$ 17.889,83; LOGS COMERCIO LOGISTICA GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA ME, R\$ 5.808,59; SAO JOSE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME, R\$ 34.452,53; SEBASTIAO ERAMIL SPIGUEL EIRELI, R\$ 107.967,63; VALMOR ARI PEDOTT COMBUSTIVEIS EPP, R\$ 1.651,02; AM PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, R\$ 2.425,00; ANDRE LUIZ SOARES - ME, R\$ 22.549,00; C DE OLIVEIRA SERVICOS DE RECAPAGENS ME, R\$ 14.480,00; CARVALHO E SOUZA LTDA ME, R\$ 12.676,00; DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LIDER LTDA - ME, R\$ 10.602,20; EVOLUCOES TURBO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, R\$ 2.080,00; FABIANO E LOURENCO LTDA ME, R\$ 30.421,00; FERREIRA DE SOUSA BARCELOS LTDA ME, R\$ 186.339,50; FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA - ME, R\$ 7.565,90; FREIOS E TACOGRAFOS LTDA - EPP, R\$ 1.780,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS STANI LTDA EPP, R\$ 17.267,79; JORGE LUIS LEMPKE EIRELI ME, R\$ 4.380,00; JOSE AUGUSTO GREGORIO DA SILVA EPP, R\$ 11.940,00; L P JAMBERSI ME, R\$ 8.110,00; LUIZ INACIO SEFFRIN & SEFFRIN LTDA - ME, R\$ 20.152,50; MAISA CAROLINA D. FERREIRA - ME, R\$ 1.815,00; MECANICA DIESEL PARANA LTDA - ME, R\$ 4.602,00; MECATRONICA PRECO JUSTO MECANICA LTDA ME, R\$ 37.805,00; MERCESCANIA PECAS E SERVICOS LTDA - ME, R\$ 112.641,84; MT COMERCIO DE TURBINAS AUTOMOTORES LTDA - ME R\$ 6.300,00; MT TRUCK MECANICA LTDA - ME, R\$ 16.150,00; MULTITRUCK ALINHAMENTO DE CHASSIS E EIXO LTDA - ME, R\$ 3.540,00; PADUAR ACESSORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL ME, R\$ 20.999,35; RANKING ADUBO FOLIAR LTDA EPP, R\$ 13.440,00; ROMA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, R\$ 3.780,00; RONDON FORT COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME, R\$ 1.900,12; RONDONTANQUES LTDA EPP; R\$ 3.805,31; SCANSUL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP, R\$ 1.492,07; SO FREIOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME, R\$ 4.621,12; SUL PECAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME; R\$ 231.126,71; SUSPENSAO E EMBUCHAMENTO RODRIGUES LTDA ME, R\$ 15.480,00; TORNEARIA CONFIANCA LTDA ME, R\$ 2.500,00; LOGS COMERCIO LOGISTICA GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA ME, R\$ 1.765,79; SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, R\$ 1.500,00; AUTO POSTO PAVAO TATUI LTDA EPP, R\$ 7.863,48; ITABERABA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, R\$ 14.300,00; M ANDRADE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, R\$ 1.412,22; SAO JOSE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME, R\$ 1.031,54; TOMAZONI E CIA LTDA ME, R\$ 880,50; VALMOR ARI PEDOTT COMBUSTIVEIS EPP, R\$ 1.715,70; AM PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, R\$ 10.990,00; ANDRE LUIZ SOARES - ME, R\$ 3.902,88; AUTO POSTO SIBRAS LTDA - EPP, R\$ 33.585,95; COMERCIO DE COMBUSTIVEL INDUSTRIARIO LTDA ME, R\$ 92.435,67; ELAYNE FERREIRA DUARTE PECAS - ME, R\$ 13.820,00; EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME, R\$ 3.825,50; ESPINDOLA GASPERI MECANICA AUTOPECAS LTDA - ME, R\$ 1.250,00; FABIO PEREIRA DE SOUSA - ME, R\$ 2.680,00; GRACIELY JARDIM BRONZATTE ME, R\$ 3.308,00; INSPE TAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, R\$ 9.528,34; LDM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$ 1.507,33; LEAL DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP, R\$ 1.539,03; LUMI CASA E CONSTRUCAO LTDA ME, R\$ 1.508,00; M.J. AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, R\$ 28.620,00; NEPOMUCENO & CIA LTDA - EPP, R\$ 1.437,50; NOBREGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME R\$ 1.350,00; OLIMAC COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - ME R\$ 1.186,67; PAN E PAN CONEXOES LTDA - ME, R\$ 10.696,00; PAULO DE SOUZA FREITAS EIRELI ME R\$ 7.150,00; RAJHE CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME R\$ 15.195,50; RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA - ME, R\$ 5.772,21; S S CAVALCANTE AUTO CENTER ME R\$ 1.806,66; VERNISSE & VERNISSE LTDA - EPP R\$ 1.129,73; ZIZO AUTO CENTER LTDA ME R\$ 2.701,66; ALFA COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 1.730,95 E EPP. TRABALHISTA: ABEL SIDNEI DA SILVA SILVEIRA, R\$ 1.986,11; ACACIO ADONIS LOPES TORRES R\$ 9.396,75; ADAILSON ALVES DA SILVA R\$ 4.742,08; ADEMAR LUIZ FERREIRA R\$ 3.706,50; ADEMILSON SILVA OLIVEIRA R\$ 3.743,75; ADEMIR APARECIDO MARIANO R\$ 4.342,75; ADEMIR SILVA R\$ 3.344,42; ADILSON HONORATO DA SILVA R\$ 3.943,42; ADRIANA DE CERQUEIRA ANDRADE R\$ 4.143,08; ADRIANO SALES SILVA R\$ 3.289,67; ADROALDO ANTONIO DE SOUZA R\$ 5.310,00; ALEANDRO ALVES DA SILVA R\$ 6.747,92; ALESSANDRO ACELINA DE FREITAS R\$ 4.143,08; ALESSANDRO MENDES RODRIGUES R\$ 7.449,33; ALESSANDRO PALMIERI SERAFIM R\$ 3.248,25; ALESSANDRO RODRIGUES R\$ 4.394,25; ALEX DUARTE BORGES R\$ 7.582,97; ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA R\$ 5.063,00; ALISSON JUNIO SILVA ESPINDOLA R\$ 1.104,17; ALISSON SILVA ALMEIDA R\$ 2.427,08; ALLAN CARLOS MEDEIROS BARBOSA R\$ 3.850,00; ALLYSSON GILMAR FERREIRA MIRANDA R\$ 2.146,42; ALMIR FERREIRA DOS SANTOS R\$ 4.763,50; ALVANEI DE SOUZA SANTANA R\$ 5.217,58; AMADEUS LUIZ DA SILVA R\$ 5.540,75; ANACLEZIO LUIZ TAVARES SILVA R\$ 5.540,75; ANANIAS GOMES DA SILVA R\$ 4.542,42; ANDERSON ALEGRE ARANTE R\$ 3.943,42; ANDRE DA CUNHA RIBEIRO R\$ 2.238,33; ANDRE DE SOUZA R\$ 4.342,75; ANDRE RESENDE SOUZA R\$ 2.406,25; ANGELINA BORGES R\$ 4.143,08; ANGELO FELIPE SOARES SILVA R\$ 4.422,83; ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS R\$ 3.943,42; ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA JUNIOR R\$ 3.344,42; ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO R\$ 4.742,08; ANTONIO CARLOS SILVERIO VENANCIO R\$ 4.742,08; ANTONIO FERREIRA R\$ 2.945,08; ANTONIO MANOEL PINA DE SOUZA R\$ 3.574,25; ANTONIO MARCELO DE MOURA DIAS R\$ 3.544,08; APARECIDO ANTONIO DE JESUS R\$ 4.143,08; ARI COIMBRA NASCIMENTO R\$ 4.503,67; ARI NORBERTO DOS SANTOS R\$ 1.946,75; ARISTIDES QUEIROZ DA SILVA R\$ 4.342,75; ARMINDO HONORIO FILHO R\$ 4.342,75; ARQUIMEDIO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 4.542,42; ATALIDIO RODRIGUES BORGES R\$ 2.745,42; AURELIO LISBOA SAMPAIO R\$ 6.184,25; BENEDITA EVA DE CAMPOS, R\$ 2.578,33; BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA R\$ 4.143,08; BENEDITO MARQUES DE ALMEIDA, R\$ 3.544,08; BLAINE GOMES DA COSTA R\$ 3.186,28; BRAZ JOSE DE JESUS R\$ 5.940,08; BRUNA EDUARDA ASSOFRA DA SILVA R\$ 986,39; BRUNO DORNELES CAJANGO, R\$ 7.963,75; CAMILA CUERVO PINTO, R\$ 9.964,61; CAMILA DE OLIVEIRA GONSALVES, R\$ 3.370,72; CANDIDO GONCALVES DA SILVA, R\$ 5.112,47; CANISIO WELTER, R\$ 4.143,08; CARLOS ALEXANDRE SIQUEIRA DA COSTA, R\$ 2.146,42; CARLOS SEIFERT, R\$ 3.819,44; CELINO TEODORO DE MELO, R\$ 2.699,25; CELSO BARROSO, R\$ 10.419,50; CESAR LUIZ DIAS MOREIRA, R\$ 4.742,08; CHARLES ALVES DA SILVA, R\$ 2.971,50; CINTIA SUTIL, R\$ 6.171,47; CIULEI NOGUEIRA MENDES, R\$ 4.742,08; CLAUDEMIR DOS SANTOS, R\$ 3.344,42; CLAUDINEI DE LIMA E SILVA, R\$ 3.544,08; CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA, R\$ 4.412,50; CLAUDINEI MOREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 3.743,75; CLAUDIO ANTONIO BATISTA, R\$ 2.745,42; CLEBERSON DA SILVA MORAES, R\$ 7.447,47; CLEIDE

DIAS ESTACIO, R\$ 7.486,83; CLEVER LICERAS LEITE, R\$ 3.431,25; CLEVERSON CAMILO COELHO, R\$ 6.237,58; CLEVERSON PAES DA CRUZ, R\$ 8.466,50; CRISTIANE BRITO DE MOURA, R\$ 3.980,25; CRISTIANO ALVES DE FREITAS, R\$ 16.187,50; DANIEL DA SILVA MENEZES, R\$ 5.673,58; DANIEL MARINO, R\$ 3.344,42; DANIEL ROCHA DOS SANTOS, R\$ 4.143,08; DARIO FERREIRA DE MORAES, R\$ 5.341,08; DARIO SILVA DE SOUZA, R\$ 4.342,75; DARLAN ALVES DA SILVA, R\$ 5.740,42; DENILSON DO NASCIMENTO DE FARIAS, R\$ 4.342,75; DENILSON VANZIN, R\$ 8.895,25; DENIVALDO ALVES DE BARROS, R\$ 3.614,25; DENNER LOPES PEREIRA, R\$ 3.475,00; DEVAIR APARECIDO MARTINS, R\$ 6.533,67; DEVAIR FAUSTINO DA SILVA, R\$ 3.743,75; DEVAIR PEREIRA DA SILVA, R\$ 3.697,50; DEYSON ALVES GOMES, R\$ 3.609,67; DIEGO APARECIDO GARCIA DE MENEZES, R\$ 4.542,42; DIEGO ARAO DOS SANTOS, R\$ 1.835,56; DILOMAR MORAIS DA SILVA, R\$ 3.475,69; DIOGO SODRE DAMASCENA, R\$ 3.344,42; DIVINO ONOFRE CARNEIRO DA SILVA, R\$ 5.141,42; DOMINGOS AILTON SILVA DO NASCIMENTO, R\$ 4.496,44; DONIZETE RODRIGUES LIMA, R\$ 3.344,42; DOUGLAS CESAR NE, R\$ 3.655,94; EDER COIMBRA BARBONI, R\$ 7.577,50; EDER VIEIRA LOURENCO, R\$ 4.062,78; EDERSON RAMOS DA SILVA, R\$ 5.940,08; EDIO APARECIDO PEREIRA, R\$ 4.342,75; EDNALDO CELESTINO DA SILVA, R\$ 4.342,75; EDNEI DA SILVA ARAUJO, R\$ 4.143,08; EDSON RICARDO BUENO FLAUZINO, R\$ 1.700,00; EDSON SANTOS, R\$ 7.125,00; EDUARDO DARINI DE OLIVEIRA, R\$ 3.943,42; ELIAS CORREA DE FRANCA, R\$ 3.943,42; ELIEL DA SILVA MARQUES, R\$ 4.941,75; ELIENILSON CARNEIRO ARAUJO, R\$ 9.050,42; ELIO NUNES, R\$ 4.342,75; ELISANGELA TUFALILE ALVES, R\$ 3.210,36; ELTON SANTOS AVELINO, R\$ 10.495,14; ELVIO FRANZ, R\$ 3.344,42; ELZA CORREA DE ALMEIDA, R\$ 3.753,08; EMANUEL CHRISTIAN FERREIRA SOUZA CRUZ, R\$ 2.745,42; EMANUELLE CRISTINA BASSI DE DEUS, R\$ 5.788,06; EMERSON APARECIDO DA SILVA, R\$ 5.940,08; EMERSON SIMOES MOTA, R\$ 4.542,42; ENNIO MARIANO, R\$ 3.943,42; ERICK ARAUJO DE SOUZA SILVA, R\$ 1.436,11; ERIVELTON OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 7.468,61; ERNANI GONCALVES VANIN, R\$ 3.544,08; ERONEY ELDOIR VASUM, R\$ 4.143,08; ESTER DA SILVA VIANA, R\$ 7.040,83; EVANDRO CARLOS BATISTA, R\$ 3.344,42; EVANILDO ALVES DA SILVA, R\$ 1.946,75; EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, R\$ 4.342,75; EVERALDO BAETA CANDEIAS MARIA, R\$ 5.341,08; EVERTON SANTANA DE ANDRADE, R\$ 2.745,42; EZEQUIAS GUIMARAES SANTOS, R\$ 3.655,56; EZEQUIEL ANACLETO, R\$ 2.545,75; FABIANO MACHADO LACERDA, R\$ 3.755,72; FABIO CRISTIANO BARBONI, R\$ 15.794,17; FABIO FERREIRA VERAS, R\$ 11.285,36; FABIO JUNIO VIEIRA LOURENÇO, R\$ 3.125,00; FABIO MARQUES DA SILVA, R\$ 3.943,42; FABRICIO FERROM ALVES, R\$ 1.620,86; FABRICIO RODRIGUES SILVA, R\$ 4.143,08; FELIX MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, R\$ 5.341,08; FERNANDES CESAR DE OLIVEIRA, R\$ 5.141,42; FERNANDO CARDEAL FERREIRA, R\$ 5.540,75; FERNANDO HENRIQUE SANTOS, R\$ 7.796,53; FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA, R\$ 2.009,06; FERNANDO ROSA GUIMARAES, R\$ 6.953,47; FILIPE DE OLIVEIRA BELEM, R\$ 2.729,78; FLAVIO SOARES, R\$ 4.625,00; FRANCISCO GEOVANE MORAIS BASTOS, R\$ 4.742,08; FRANCISCO ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, R\$ 3.344,42; FRANCISCO NETO MENEZES, R\$ 4.143,08; FRANCISCO SENA DE LIMA, R\$ 2.745,42; FRANCISCO VIEIRA DE LIMA, R\$ 4.941,75; FRANCIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, R\$ 5.940,08; GABRIEL AMORIM DA COSTA, R\$ 3.548,25; GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA, R\$ 3.322,92; GEFERSON ANTONIO TABORDA, R\$ 5.916,67; GENIVALDO DAMIAO DA CRUZ, R\$ 4.143,08; GEOVANE EDUARDO RIBEIRO BATISTA SANTANA, R\$ 3.943,42; GERAILSON GERALDO FILHO, R\$ 4.952,86; GERALDINO ANTONIO DOS SANTOS, R\$ 2.465,00; GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 3.574,25; GIANCARLO SOARES BARBOSA, R\$ 3.650,33; GILBERTO DE LIMA, R\$ 4.941,75; GILBERTO LOPES DA SILVA, R\$ 3.544,08; GILBERTO SOARES DOURADO, R\$ 2.150,00; GILMAR CANDIDO RIBEIRO, R\$ 3.344,42; GILSLAINE GARCIA DE ALMEIDA, R\$ 5.137,50; GLEISON CARLOS FERREIRA DE BRITO, R\$ 1.958,33; GREYSSON OLIVEIRA BENFICA, R\$ 4.742,08; GUSTAVO PREVIATTI, R\$ 9.666,67; HAROLDO MORAES, R\$ 5.540,75; HELLEN APARECIDA NOBRE DE JESUS, R\$ 4.459,11; HELTON ESPIRITO SANTO GALDINO COSTA, R\$ 4.342,75; HENRIQUE SOUZA MARTINS, R\$ 1.552,78; HERCULES SOUZA SILVA, R\$ 3.950,83; HERMES ALBINO PINHEIRO BACCA, R\$ 5.341,08; HERNANDES DE PAULA SANTANA, R\$ 5.540,75; HUEVERTON BARBOSA SCHWINN, R\$ 4.177,17; IDIMERCIO BERTON, R\$ 14.484,17; GLENIO TEIXEIRA RODRIGUES, R\$ 5.940,08; IRACI MARIA DA CONCEICAO, R\$ 2.011,67; IRISVAN MONTEIRO DE SALES, R\$ 5.940,08; IVAN DA SILVA SANTOS, R\$ 4.542,42; IVANILDO MARTINS DE SOUZA, R\$ 7.375,47; IVONALDO GUTIERRES, R\$ 4.342,75; JADSON SILVA ABREU, R\$ 2.800,00; JEAN CARLOS SANTOS SOUSA, R\$ 1.946,75; JEAN CLAUDE DE CAMPOS, R\$ 2.745,42; JEFERSON DE SOUZA SANTOS, R\$ 7.343,19; JEFFERSON CEZAR DOS SANTOS, R\$ 4.556,11; JEFFERSON JESUS DOS SANTOS, R\$ 750,83; JEOVANE DOS SANTOS, R\$ 1.958,33; JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, R\$ 1.966,67; JHONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 4.472,28; JHONATHAN EDER DA SILVA, R\$ 4.050,86; JHONNATAN DIEGO ROSSATTO, R\$ 4.941,75; JHONNY SIQUEIRA DA SILVA, R\$ 3.684,28; JOAO DE DEUS DOS SANTOS, R\$ 4.542,42; JOAO DE OLIVEIRA, R\$ 2.945,08; JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, R\$ 4.342,75; JOAO KLEBER BENTO, R\$ 2.264,94; JOAO RAMAO VERON, R\$ 4.742,08; JOAO VIEIRA DUARTE, R\$ 5.740,42; JOEL AVELINO DELMONDES, R\$ 5.341,08; JOEL DE OLIVEIRA MORAES, R\$ 5.740,42; JOEL JAQUES DE OLIVEIRA, R\$ 9.466,53; JOEL SOARES LIMA, R\$ 20.111,50; JOELCIO DE SOUSA COUTINHO JUNIOR, R\$ 1.934,83; JOILSON OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 4.772,78; JONAS INOCENCIO DA SILVA, R\$ 3.943,42; JONATHAS ANDRADE SCHULTZ, R\$ 12.293,58; JORDANA MOURA BETTIATO ROBAINA, R\$ 5.166,78; JOSE APARECIDO RODRIGUES, R\$ 4.941,75; JOSE APARECIDO SAROA DE SOUZA, R\$ 21.573,08; JOSE FEITOR DOS SANTOS, R\$ 5.341,08; JOSE GARCIA FILHO, R\$ 6.139,75; JOSE LUIZ DE JESUS, R\$ 6.339,42; JOSE OSCAR ROSSATO, R\$ 4.542,42; JOSE PACIFICO RODRIGUES DELMONDES, R\$ 4.833,33; JOSE PAULO DE QUADROS RODRIGUES, R\$ 24.745,39; JOSE ROBERTO PICOTE, R\$ 3.943,42; JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 3.743,75; JOSE SANTANA DA ANUNCIAÇÃO, R\$ 4.724,58; JOSE VALDECI MARIANO, R\$ 1.946,75; JOSE VENANCIO JUNIOR, R\$ 5.341,08; JOSE WAGNER QUEIROZ DE SOUZA, R\$ 3.943,42; JOSE WELLINGTON VIDAL DA SILVA, R\$ 3.544,08; JOSEMAR SOUZA DE JESUS, R\$ 4.395,92; JOSEMIRO FIGUEIREDO PAZ, R\$ 3.344,42; JOSUE DOS SANTOS, R\$ 4.143,08; JULIANO SCHNEIDER, R\$ 4.929,75; JUNIO CESAR SOUZA SILVA, R\$ 1.791,67; JUNIOR CESAR CAVALIER, R\$ 7.461,11; JURACY FAUSTINO DA SILVA, R\$ 4.542,42; JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 4.346,25; JUVENIL DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 4.246,08; KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA, R\$ 1.457,50; KLEIS SILVA DAMACENO, R\$ 2.146,42; KLEYTON CARVALHO MIRANDA, R\$ 4.509,50; KLINTO RODRIGUES PIMENTEL, R\$ 4.334,44; LEONARDO VALERIO TRES, R\$ 4.992,78; LEONIDAS FERREIRA DA SILVA, R\$ 6.605,42; LINDOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, R\$ 4.342,75; LIVIO

MOREIRA GOUVEIA R\$ 5.940,08; LORRAYNE FERREIRA SILVA R\$ 750,83; LUCAS GUILHERME NASCIMENTO DO CARMO R\$ 4.023,19; LUCAS PINHEIRO R\$ 2.507,50; LUCIO HENRIQUE DIAS DA COSTA R\$ 2.513,06; LUIS FERNANDO LIMA R\$ 1.218,33; LUIZ ALBERTO DE SOUZA COSTA R\$ 4.143,08; LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA VILARINS R\$ 6.184,25; LUIZ EDUARDO RODRIGUES COELHO DE LIMA R\$ 1.104,17; LUIZ MENDES LOPES R\$ 4.666,28; LUIZ ROSARIO DIAS R\$ 4.542,42; LUZIA CAMARGO DE MELLO R\$ 14.159,75; LUZIMAR FERREIRA QUEIROZ JUNIOR R\$ 2.603,89; MACIEL PEREIRA FLORENTIM R\$ 4.114,58; MAIKON THIAGO MOREIRA MATHEUS MAGRO R\$ 3.222,06; MANOEL FERREIRA SOARES R\$ 3.574,25; MARCELLO ALVES MARTINS R\$ 5.856,11; MARCELO FERREIRA SOARES R\$ 5.540,75; MARCELO LUIS MARQUES R\$ 4.742,08; MARCIO DA SILVA DE SOUZA R\$ 3.344,42; MARCIO DOUGLAS BRANDELERO R\$ 7.660,83; MARCIO FARIAS DA SILVA R\$ 7.329,50; MARCIO GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA R\$ 3.344,42; MARCIO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA R\$ 2.951,11; MARCIO JEAN ALVES DOS SANTOS R\$ 5.740,42; MARCIO SOARES DOS SANTOS R\$ 4.316,17; MARCIO TEOTONIO RIOS R\$ 7.436,08; MARCO ANTONIO DE BARROS R\$ 1.835,56; MARCO LUCIANO BARRETO R\$ 4.157,44; MARCOS ANDRE BATISTA SANTANA R\$ 4.143,08; MARCOS ANTONIO SILVA PEREIRA R\$ 12.638,89; MARCOS APARECIDO DOS REIS R\$ 2.945,08; MARCOS DAVI LOPES FARIA R\$ 3.614,25; MARCOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO R\$ 26.495,44; MARCOS ROGERIO MARQUES R\$ 3.344,42; MARCOS VINICIUS ROSSATO R\$ 5.955,56; MARIA GERAILMA BESERRA PEREIRA R\$ 750,83; MARIO FERNANDO LOPES R\$ 4.205,00; MARK ANDRE GOMES DE MORAES R\$ 5.540,75; MARTIN BOLONHEZI NETO R\$ 5.940,08; MATEUS SALDANHA GOMES R\$ 8.458,33; MAURICIO HOFFMANN MAUER R\$ 8.185,64; MAURO FERREIRA MIRANDA R\$ 2.745,42; MAYCOM DA SILVA TEIXEIRA R\$ 2.791,67; MAYKON ALMEIDA DOS SANTOS R\$ 4.941,75; MICHEL BAHUR JUNIOR R\$ 9.834,03; MIGUEL ANGELO LOBO R\$ 5.740,42; MILENA DOS ANJOS FERREIRA R\$ 750,83; MIZAEEL GOMES SOARES R\$ 3.125,00; MOACIR PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 3.943,42; MORGANA CAROLINA VICTOR R\$ 4.232,17; NATAL REIS DE SOUZA R\$ 6.139,75; NELSON RIBEIRO BORGES R\$ 5.540,75; NEMI MARIA DE SOUZA R\$ 3.035,92; NIVAIR FERREIRA DE FRANCA R\$ 1.791,67; NIVALDO FERREIRA LIMA R\$ 15.387,19; DILSON JOSE DE ALMEIDA R\$ 3.544,08; OSVALDO PINTO CALACA NETO R\$ 2.951,11; OTAVIO DE ALMEIDA PANTAROTO R\$ 1.946,75; PABLO SOARES DA SILVA R\$ 2.882,25; PAMELA CRISTYNE DA SILVA CARRIJO R\$ 750,83; PAULO HENRIQUE SILVA VILELA R\$ 4.094,67; PAULO MARQUES DA ROCHA R\$ 3.855,64 ; PAULO RABELO R\$ 4.342,75; PAULO SERGIO DE SOUZA R\$ 6.139,75; PEDRO GONCALVES DE SOUZA FILHO R\$ 4.342,75; PEDRO PAULO ARCE R\$ 4.941,75; PEDRO RODRIGUES DA COSTA R\$ 1.946,75; PLINIO CARLO DE SOUZA ROCHA R\$ 8.883,67; RAFAEL DA SILVA DOURADO R\$ 1.410,64; RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ALVES R\$ 3.943,42; RAMAO DOS SANTOS CRUZ R\$ 2.743,06; RAMEZ RICARDE DE OLIVEIRA R\$ 5.685,50; RAYANE PEREIRA QUEIROZ R\$ 750,83; REGINALDO DE JESUS CASSIANO R\$ 4.342,75; REGINALDO DE SOUZA ARAUJO R\$ 3.344,42; REGINALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA R\$ 6.583,33; REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 3.743,75; REGIS FERNANDO VILELA R\$ 4.342,75; REINALDO PEDROSO R\$ 1.946,75; REINALDO PEREIRA LEMOS R\$ 9.014,17; RENATO LUCAS R\$ 1.791,67; RENATO SILVA VAZ DA COSTA R\$ 5.285,25; RENI RODRIGUES R\$ 13.265,78; RHAISSA LUNARDI BIASOTTO R\$ 2.599,39; RHUAN GARCIA DA COSTA R\$ 750,83; RICARDO BORGES BESSA R\$ 4.078,25; RICARDO CARDOSO DA SILVA R\$ 4.143,08; RICARDO WALDOW MARQUES R\$ 3.370,83; ROBERTO COIMBRA MARTINS R\$ 3.090,03; ROBSON FERNANDO DE FIGUEIREDO BASTOS R\$ 3.943,42; ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 3.301,17; ROBSON SANTOS GUERRA R\$ 3.422,67; RODRIGO FRANCISCO EXPEDITO R\$ 2.169,44; ROGERIO ALMEIDA ARAUJO R\$ 1.958,33; ROGERIO DA SILVA ALVES R\$ 4.143,08; ROGERIO FERREIRA RIOS R\$ 7.166,25; ROGINA APARECIDA RODRIGUES DIAS R\$ 698,42; ROMILDO GOMES VIANA R\$ 3.943,42; RONALDO COSTA DOS SANTOS R\$ 1.946,75; RONALDO MENDES R\$ 2.945,08; ROSANO REIS FLAUSINO ARAUJO R\$ 13.364,17; RUBENS DA SILVA CRUZ R\$ 3.344,44; RUBENS OLIVEIRA GOMES R\$ 4.542,42; RUDSON ROBERTO ALVES MARCHEZI R\$ 5.176,50; SAMUEL RIBEIRO GODOI R\$ 5.362,72; SAMUEL SUTERO DOS SANTOS R\$ 6.576,75; SCENIO MATHIAS ALVES DE ARAUJO R\$ 750,83; SEBASTIAO CONCEIÇÃO DO VALE R\$ 5.570,22; SEBASTIAO JULIO MAFETONE R\$ 5.740,42; SEBASTIAO MUNIZ R\$ 4.941,75; SEBASTIAO ROSA GUIMARAES R\$ 2.273,97; SERGIO FALCAO DE MELO R\$ 5.540,75; SHEILA DOS SANTOS SILVA R\$ 2.745,92; SIDNEY FERREIRA DA SILVA R\$ 4.342,75; SILVIA VENANCIO DA SILVA R\$ 4.143,08; SIVONALDO BEZERRA DE OLIVEIRA R\$ 3.943,42; STEPHANI MARIA BISPO ALVES R\$ 2.419,44; STEPHANIE SILVA CAVALCANTE R\$ 750,83; SULA NUNES CAVALHEIRO R\$ 4.079,19; TAISE BARBOSA DOURADO R\$ 3.919,28; TALYS EDER DE OLIVEIRA R\$ 2.582,22; THAYNAN BATISTA EXALTACAO JESUINO R\$ 4.810,67; THIAGO DE VASCONCELOS R\$ 10.983,31; THIAGO GOMES DE CARVALHO R\$ 3.943,42; THIAGO PEREZ GUIMARAES R\$ 3.943,42; TIAGO DA SILVA FREIRE R\$ 6.135,92; VAGNO BUENO PORTO R\$ 4.143,08; VALDECI FRANCISCO MEDEIROS R\$ 5.341,08; VALDECIR PEDRO DIAS R\$ 5.940,08; VALDECIR ZANONI R\$ 5.740,42; VALDEIR FAUSTINO DA SILVA R\$ 5.740,42; VALDEIR MARTINS BARBOSA R\$ 1.946,75; VALDEMAR BERGOCH FILHO R\$ 4.143,08; VALDEMAR OBADOWSKI R\$ 4.455,28; VALDEVINO DE BARROS R\$ 6.339,42; VALDINEI DIAS FEITOSA R\$ 4.143,08; VALDIR ALBERTO COELHO DOS SANTOS R\$ 5.341,08; VALDOMIRO DE JESUS MARTINS R\$ 4.542,42; VALTENIR SANTOS MACEDO R\$ 2.146,42; VALTER DOS SANTOS JUNIOR R\$ 4.034,72; VICENTE LIBERATO DA SILVA R\$ 4.342,75; VILMAR RODRIGUES KELIM R\$ 4.143,08; VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA R\$ 4.591,67; VITORTAN OLIMPIO BENTO R\$ 3.685,86; VIVIANE BARBOSA CAVALI R\$ 4.433,33; VIVIANE LUCIANA DE OLIVEIRA R\$ 3.919,28; WAGNER DA SILVA PEREIRA R\$ 3.743,75; WAGNER DE ARRUDA R\$ 3.743,75; WAGNER WESLEI DE ARAUJO PADILHA R\$ 1.470,06; WALDIR CESAR R\$ 4.941,75; WANDERLEY MAGALHAES R\$ 4.742,08; WANDERSON CLAYTON DOS SANTOS R\$ 4.143,08; WANDERSSON COSTA TEIXEIRA R\$ 3.743,75; WEBERSON SOUSA VALADAO R\$ 3.527,50; WELDNER DURE ASTORGA R\$ 7.665,00; WELISSON LOPES DE OLIVEIRA R\$ 1.552,78; WELLINGTON LOPES FARIA R\$ 1.958,33; WENDEL SILVA MIRANDA R\$ 5.979,17; WENDER CANDIDO DA ROCHA R\$ 7.252,64; WESLEY FERNANDES BEZERRA R\$ 3.247,78; WILLIAM VILELA DA SILVA R\$ 3.889,58; WILLIAN CARLOS DIAS DANTAS R\$ 3.943,42; WELLINGTON SAMIR DE LIMA SILVA R\$ 1.946,75; WILLOW DE SOUZA R\$ 3.380,92; WILSON GONÇALVES DE ARAUJO R\$ 5.540,75; ZAILTON DE FREITAS SOARES R\$ 1.946,75; ADOLFO VIEIRA DE SOUZA R\$ 4.941,75; ANTONIO DE PAULA LEITE

R\$ 5.341,08; CINCERO JOSE CORREIA R\$ 3.622,92; CLODOALDO GOMES PINTO R\$ 6.331,67; JORGE GALDINO DE OLIVEIRA R\$ 2.346,08; JOSE PATROCINIO FILHO R\$ 2.346,08; JUAREZ ALICIO DE ARAUJO R\$ 2.745,42; LUIZ CARLOS RODRIGUES R\$ 3.221,89; LUIZ SANDRO KLAUS R\$ 23.377,92; MERISON CANDIA R\$ 2.346,08; NEWTON APARECIDO PEREIRA R\$ 2.945,08; PAULO DE SOUZA BRAGA R\$ 7.452,33; PAULO FRANCISCO RIBEIRO R\$ 23.377,92; PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 4.742,08; RONILCE DA SILVA CRUZ R\$ 3.031,67; ROZILDA GUIMARAES VIEIRA R\$ 6.305,69; SILVIO DOS SANTOS ORESTES R\$ 2.346,08; WEMERSON FRANCISCO RAMOS R\$ 4.941,75; WILSON BRUNO AGUARIO R\$ 4.941,75; ALESSANDRO DA SILVA G O M E S R\$ 2.255,75; ANA PAULA JOAQUIM DA SILVA R\$ 1.905,75; ELIONARDO DIAS DOS SANTOS R\$ 2.897,50; FLAVIO CAMPOS DA SILVA R\$ 6.061,53; JOAO DE DEUS DOS ANJOS R\$ 1.730,75; SEBASTIAO FONTOURA BARBOSA R\$ 3.048,08; ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO R\$ 3.344,42; AUREO CESAR ROMAO DE OLIVEIRA R\$ 2.971,39; CAMILA LINO DOURADO R\$ 2.611,19; DAVID RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS R\$ 1.791,67; DOUGLAS SEMENTINO DOS SANTOS R\$ 3.459,58; ELIZANDRO SOUZA BARBOSA R\$ 5.341,08; FERNANDA FREITAS PAIXAO R\$ 3.355,00; FRANCISCO NUNES DA MOTA R\$ 5.540,75; GLEICIANE BELARMINO VILELA R\$ 3.926,67; ITAMAR NUNES CAVALHEIRO R\$ 21.808,42; IVAIR PEREIRA DA SILVA R\$ 4.529,25; JOAO CANDIDO DE ANUNCIACAO R\$ 5.740,42; JOHILSON MACHADO SILVA R\$ 3.204,44; JOSE GRIGINI R\$ 5.540,75; JURANDI ROBERTO DA SILVA R\$ 5.740,42; LETICIA BUENO R\$ 3.361,11; MICHAEL JORGE RIBEIRO R\$ 2.388,89; ODENI FRANCISCO DOURADO R\$ 4.712,25; PEDRO PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR R\$ 2.840,75; RAFAEL PEDRO DE BARROS DRUM R\$ 5.436,75; RODOLFO DA SILVA RAMOS R\$ 9.204,36; VALDENOR FRANCISCO DOS SANTOS R\$ 5.740,42; VENINO DOMINGOS DA SILVA FILHO R\$ 2.691,67; WILLIAN DOUGLAS GONÇALVES NEVES R\$ 4.302,28; ANDERSON CASTRO DA SILVA R\$ 3.557,64; BENEDITO JOSE RODRIGUES R\$ 6.752,31; BRUNO AGUIAR DE SOUZA R\$ 3.441,53; BRUNO OLIVEIRA MELO R\$ 5.208,33; ROGILSON FRANCISCO DA SILVA R\$ 3.344,42; WANDERSON TEIXEIRA FERREIRA R\$ 3.163,89; ADIMILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA R\$ 1.682,86; ANTONIO DA SILVA FERREIRA R\$ 3.831,19; CARLOS CESAR DIAS R\$ 14.053,83; CLARICE ALMEIDA DE FARIAS SILVA R\$ 3.544,75; DIONISIO DUARTE MOREIRA R\$ 2.939,53; ELIDE DOS REIS FIALHO R\$ 2.409,50; GILVANO FERREIRA DA SILVA R\$ 6.197,22; GLEICIANE FAGUNDES DA CRUZ R\$ 3.038,72; JANAINA DE SOUZA SILVA R\$ 1.799,50; JESSICA NERI MUNIZ R\$ 2.897,50; JOSE FAUSTINO DA COSTA R\$ 2.752,58; LUCIANA BARBOSA DA SILVA R\$ 4.261,56; SOLANGE CARMO LIANDRO DA SILVA R\$ 2.255,75; VALDERLAN BONIFACIO DA SILVA R\$ 3.356,75

ADVERTÊNCIAS: A) O prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias, conforme determina o §1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005. B) Adverte-se ainda, que qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Rondonópolis - MT, 24 de março de 2017. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciária

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6f8e738b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)